



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Termo de Adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás ao Acordo de Cooperação Técnica n. 087/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, para os fins que especifica (Processo SEI CNJ n.º 00915/2021. Processo SEI TRE/GO n.º 21.0.000002454-3).

O **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás**, com sedena Praça Cívica, 300, Centro, Goiânia-GO, CNPJ 05.526.875/0001-45, CNPJ n.º 05.526.875/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**, portador da cédula de identidade n.º 1217054 SSP/GO e CPF n.º 288.906.551-00, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica n. 087/2021**, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça** e o **Tribunal Superior Eleitoral**, que tem por finalidade o desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos, ficando o TSE com a função de orquestrador dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acordo”, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica n. 087/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, este Tribunal assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 16 de novembro de 2021.

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, PRESIDENTE**, em 24/11/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180359** e o código CRC **14169C08**.